

Sexta Alteração do Contrato Social de
COPYMOUCA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA – EPP
 NIRE 35219446406
 CNPJ N.º 00.385.603/0001-59

CARLOS EDUARDO DA PAIXÃO, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.165.688-4 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 702.469.988-49, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Olímpio Portugal, 163, apto 61, Mooca, CEP 03112-010; e

MARIA RITA FELICIO DA PAIXÃO, brasileira, natural de Espírito Santo de Pinhal, Estado de São Paulo, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 14.476.397 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 635.162.338-34, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Olímpio Portugal, 163, apto 61, Mooca, CEP 03112-010;

únicos sócios de COPYMOUCA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA - EPP, sociedade EMPRESÁRIA do tipo LIMITADA, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Antonio de Oliveira n.º 281, 283 e 285, Moóca, CEP 03111-010, com seu contrato social constitutivo registrado no 6º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 40.891 em 27 de dezembro de 1994; e alterações posteriores, sendo a 4ª alteração e consolidação registrada na JUCESP sob o NIRE 35219446406 em sessão realizada em 30 de setembro de 2004; e quinta e última alteração registrada sob o nº 62.877/11-2, em sessão realizada em 18 de fevereiro de 2011;

RESOLVEM, ALTERAR PARCIALMENTE O MENCIONADO CONTRATO SOCIAL, CONSOANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1ª: A sócia MARIA RITA FELICIO DA PAIXÃO, titular de 40 (quarenta) quotas sociais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, cede e transfere 5 (cinco) quotas sociais ao novo sócio, ora admitido, THIAGO HENRIQUE DA PAIXÃO, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.083.875 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 261.100.228-29, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Antero de Quintal n.º 236, apto 93A, Vila Prudente, CEP 03161-060.

2ª: O sócio CARLOS EDUARDO DA PAIXÃO, titular de 60 (sessenta) quotas sociais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, cede e transfere 25 (vinte cinco) quotas sociais ao novo sócio, ora admitido, THIAGO HENRIQUE DA PAIXÃO, acima devidamente qualificado.



Handwritten signatures and initials, including a circled '65' and a circled '13'.

3ª: À vista da alteração acima, as cláusulas referentes ao Capital Social e à administração da sociedade passarão a figurar com a seguinte redação:

"Cláusula Quinta – O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente, neste ato, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 100 (cem) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

a. O sócio Carlos Eduardo da Paixão detém 35 (trinta e cinco) quotas sociais, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) representativas de 35% (trinta e cinco por cento) do Capital Social.

b. A sócia Maria Rita Felício da Paixão detém 35 (trinta e cinco) quotas sociais, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) representativas de 35% (trinta e cinco por cento) do Capital Social.

c. O sócia Thiago Henrique da Paixão detém 30 (trinta) quotas sociais, no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representativas de 30 % (trinta por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10-01-2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

"Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá, individualmente, aos sócios administradores: CARLOS EDUARDO DA PAIXÃO, MARIA RITA FELICIO DA PAIXÃO E THIAGO HENRIQUE DA PAIXÃO, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - Os sócios administradores estão autorizados a usar o nome empresarial e poderão firmar isoladamente."

4ª: Alterar o endereço da desde social para Rua Guaimbé, nº 466, Mooca, São Paulo. À vista disso, a cláusula referente da sede social figurará:

"Cláusula Segunda - A sociedade tem sede e foro nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Guaimbé, nº 466, Mooca, CEP 03118-030."

5ª: Consolidar, como de fato e de direito por consolidado têm, os sócios acima qualificados, neste único texto todas as alterações havidas desde sua primeira constituição, estabelecendo o contrato social de COPYMOOCA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA - EPP, nos seguintes termos:

COPYMOOCA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA - EPP

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS EDUARDO DA PAIXÃO, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da



Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a circled signature in red.

Carteira de Identidade RG nº E.165.588-4 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 702.469.988-49, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Olímpio Portugal, 163, apto 61, Mooca, CEP 03112-010;

MARIA RITA FELICIO DA FAIXÃO, brasileira, natural de Espírito Santo de Pinhal, Estado de São Paulo, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 14.476.397 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 635.162.338-34, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Olímpio Portugal, 163, apto 61, Mooca, CEP 03112-010; e

THIAGO HENRIQUE DA PAIXÃO, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.083.875 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 261.100.228-29, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Antero de Quintal n.º 236, apto 93A, Vila Prudente, CEP 03161-060

Únicos sócios desta SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo SOCIEDADE LIMITADA que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade denomina-se COPYMOOCA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro nesta Capital do Estado de São Paulo, para Rua Guaimbé, nº 466, Mooca, CEP 03118-030.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá, nos termos deste contrato social, abrir e encerrar filiais e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será a prestação de serviços reprográficos em geral, sendo cópias heliográficas, eletrostáticas, laser e jato de tinta, duplicação eletrônica, editoração eletrônica, criação, arte final, banners, impressão de diversos formatos, preto, branco e colorido, plastificação, encadernação, digitalização de plantas de engenharia e documentos, plotagens em autoCad e imagens fullcolor e ou preto e branco e outros serviços afins, e de acabamento reprográfico, e xerox em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá participar de outras sociedades, de qualquer natureza, como quotista ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



REG. DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - MOOCA - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.
23 OUT. 2023
VALDO SAMBITE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE
IAN TAMASHIRO
Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a circled signature in red.

Capítulo II – do Capital Social

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente, neste ato, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 100 (cem) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a. O sócio Carlos Eduardo da Paixão detém 35 (trinta e cinco) quotas sociais, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) representativas de 35% (trinta e cinco por cento) do Capital Social.
- b. A sócia Maria Rita Felício da Paixão detém 35 (trinta e cinco) quotas sociais, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) representativas de 35% (trinta e cinco por cento) do Capital Social.
- c. O sócia Thiago Henrique da Paixão detém 30 (trinta) quotas sociais, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representativas de 30 % (trinta por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10-01-2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios têm direito de preferência na aquisição de quotas de sócios que desejarem cedê-las ou transferi-las, total ou parcialmente. Mais, ainda, o sócio remanescente tem preferência na aquisição de quotas em caso de morte do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas, deverá oferecê-las, por escrito, aos demais sócios, informando o preço e condições de pagamento. O prazo para exercício do direito de preferência será de 90 (noventa) dias contados a partir da entrega da notificação, sendo a anuência considerada suprida caso não haja manifestação dos demais sócios, ou caso não sejam, neste prazo, iniciadas negociações de boa-fé.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos dois sócios: CARLOS EDUARDO DA PAIXÃO, MARIA RITA FELÍCIO DA PAIXÃO e THIAGO HENRIQUE DA PAIXÃO, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a



16-
 COD. OFICIAL DE REGISTROS, NATURAIS
 SUBDISTRITO - MOÓCA
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica conforme o original a mim
 apresentado do que dou fé.
 SSP - Paulo,

23 OUT. 2023

VALIDO SOMENTE
 COM SELO DE
 AUTENTICIDADE

IAN TAMASHIRO
 Escrevente

Handwritten signatures and initials in red and black ink, including a large red signature at the top right and several black signatures below it.

consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios administradores estão autorizados a usar o nome empresarial e poderão firmar isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis (telegrama, carta e etc.).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica dispensada a convocação para reunião se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data e ordem do dia. Outrossim, se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto de reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CAPÍTULO V – RETIRADA PRÓ LABORE OU DIVIDENDOS

CLÁUSULA NONA – Os sócios administradores poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores de retirada de pró labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços ou balancetes intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário. M



(09) f
12

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Até quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre:

- i- o balanço patrimonial e o do resultado econômico; e
- ii- designarão administradores, quando for o caso.

CAPÍTULO VII – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações Sociais (art. 997, VIII).

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade não será dissolvida pela morte, perda de capacidade, insolvência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios. As quotas pertencentes aos sócios incapazes, falecidos ou retirantes, poderão ser adquiridas pelos sócios remanescentes, pelo seu valor contábil, de acordo com o balanço patrimonial no final do exercício do ano em que ocorrer o evento. O valor contábil de cada quota social será o equivalente ao valor líquido patrimonial, dividido pelo total de número de quotas.

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá ser liquidada por decisão de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios representando a maioria do capital social nomearão o liquidante.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos, aplicar-se-ão, supletivamente, as normas e disposições da Lei da Sociedade Anônima (Lei n.º 6.404/76). *M*



Nos termos do art. 1011, §1.º, do Novo Código Civil, os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, AS PARTES OBRIGAM-SE A CUMPRIR OS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, LAVRADO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E PARA O MESMO FIM, AS QUAIS ASSINAM, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

São Paulo, 03 de Junho de 2016.

THIAGO HENRIQUE DA PAIXÃO

MARIA RITA FELÍCIO DA PAIXÃO

CARLOS EDUARDO DA PAIXÃO



Testemunhas:

Rodrigo Bernardes Ferreira
R.G. n.º 22.760.566-4 S.S.P./S.P.

Ricardo Bernardes Ferreira Junior
R.G. n.º 17.597.536 S.S.P./S.P.

16º OFICIAL DE REEG. DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - MOÓCA
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia reprográfica conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.
São Paulo,
23 OUT. 2023

VALIDO SEMPRE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO



Izabel Cristina Bernardes Ferreira
O.A.B./S.P. n.º 132.295



DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS EDUARDO DA PAIXÃO, portador da Cédula de Identidade nº 6165688-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 702.469.988-49, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa COPYMOOCA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA - EPP, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Guaimbé, 466, Mooca, São Paulo, São Paulo, CEP 03118-030, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARLOS EDUARDO DA PAIXÃO

RG: 6165688-4

COPYMOOCA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA - EPP

16º OFICIAL DE REG. DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - MOÓCA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.
São Paulo

23 OUT. 2023

VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE



Handwritten signature in red ink.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade COPYMOOCA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA. - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/09/2004, NIRE: 3521944640-6, CNPJ: 00.385.603/0001-59, estabelecida na RUA JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, 281,283 e 285, BAIRRO: MOOCA, São Paulo, SP, CEP:03111-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Paulo - SP, 13/08/2009

Socio - CARLOS EDUARDO DA PAIXÃO

Socio - MARIA RITA FELICIO DA PAIXÃO

Socio - THIAGO HENRIQUE DA PAIXÃO

Socio - VICTOR HENRIQUE DA PAIXÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDEIRA
818.055/09-1 SECRETARIA GERAL



JUCESP



NOME EMPRESARIAL: COPYMOOCA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA. - EPP = NIRE: 3521944640-6

(21)

(13)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.385.603/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1994
NOME EMPRESARIAL COPYMOOCA SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUAIMBE	NÚMERO 466	COMPLEMENTO *****
CEP 03.118-030	BAIRRO/DISTRITO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSEPAIXAO@COPYMOOCA.COM.BR	
TELEFONE (11) 2291-9235		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **17:36:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPYMOOCA SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA
CNPJ: 00.385.603/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:02:48 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **40A3.8360.2AD0.59AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.385.603/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090298444-44
Data e hora da emissão 03/09/2025 16:58:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.385.603

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75206146

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/11/2025 14:54:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1268237 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 00.385.603/

Contribuinte: COPYMOOCA SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA. - EPP

Liberação: 16/06/2025

Validade: 13/12/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.319.292-5- Início atv :27/12/1994 (R GUAIMBE, 466 - CEP: 03118-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:28:34 horas do dia 03/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 45BBCF71

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPYMOOCA SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.385.603/0001-59
Certidão n°: 51602289/2025
Expedição: 03/09/2025, às 15:33:04
Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPYMOOCA SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.385.603/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A red ink signature, appearing to be a stylized 'P' or 'R' followed by a flourish, is located in the bottom right corner of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.385.603/0001-59
Razão Social: COPYMOOCA SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA
Endereço: R GUAIMBE 466 / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03118-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111101410024512748

Informação obtida em 14/11/2025 17:20:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4224466

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 01/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COPYMOOCA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTADA EPP, CNPJ: 00.385.603/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº: 0089578789






A CopyMoooca oferece resultados para:

Impressão Digital



- > Impressão Sob Demanda Laser **P/B e Colorida**;
- > Grande Volume de Produção até 135 cópias por minuto (P/B);
- > Impressão até Formato A3 e 220 grs de gramatura;
- > Papeis Especiais para impressão em alta resolução;
- > **Ideal para confecção de:** Apostilas, Manuais, Catálogos, Trabalhos de Conclusão de Curso, Memoriais Descritivos, Impressos em geral, Cartões de Visita, Cópias Coloridas, Panfletos, Convites e mais...

Plotagens, Heliografia, Cópias Lineares e Scanner



- > **PLOTAGENS** de arquivos em Auto Cad (DWG)
- > Impressão de arquivos em *. PLT, *.TIF, *.PDF
- > P/B e Colorido em papel Sulfite ou Vegetal
- > **HELIOGRAFIA**, cópias a partir de um original translúcido, permitindo sua reprodução em:
 - > Sulfite / Ozalid / Poliester
 - > Azul / Preto / Vermelho em formatos A0, A1, A2 e alongados;
- > **CÓPIAS LINEARES**, cópias P/B, a partir de um original impresso, permitindo sua reprodução sem emenda em:
 - > Sulfite ou Vegetal, para formatos A0, A1, A2 e alongados.
 - > Redução e Ampliação;

- > **DIGITALIZAÇÃO DE PLANTAS**, scanner P/B de grande formato, gera arquivos de imagem TIF (4). Ideal para redução de grandes mapotecas e recuperação de plantas antigas.
- > **PLOTAGEM DE IMAGENS**, impressão de Banners, Painéis, Perspectivas e Imagens em geral. Vários Tipos de Papel, Laminação, Acabamento até 0,90 m de largura.



Editoração, Criação e Acabamento

> Trabalhando em plataforma PC, dispomos de um departamento de criação com ferramentas e softwares gráficos, viabilizando desde a confecção da arte-final até seu acabamento.

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> > ARTE FINAL para: <ul style="list-style-type: none"> _ Cartões de Visita e Convites; _ Panfletos e Folder's; _ Apostilas e Manuais; _ Banner's e Painéis; _ Impressos em geral. | <ul style="list-style-type: none"> > ACABAMENTOS: <ul style="list-style-type: none"> _ Plastificação até o A3; _ Encadernação em Espiral, Canaleta, Wire-o e Capa Dura; _ Laminação; _ Blocagem, Dobra e Grampo. |
|--|--|

> OUTROS SERVIÇOS:

- > **GRÁFICA RÁPIDA**, cópias em cores isoladas (verde, vermelho, azul e preto), com baixo custo e qualidade.
- > **CAMISETAS PERSONALIZADAS**, impressão em transfer. Ideal para eventos, datas comemorativas e afins.

Logística e Faturamento

- > Dispomos de frota de veículos e serviço de mensageiros (Office-Boy), para retirada e entrega dos serviços solicitados via chamado telefônico.
- > Transmissão de arquivos via internet.
- > **FATURAMENTO MENSAL** - 10 DFML Controle interno de pedidos, com emissão mensal de relatórios contendo os serviços executados durante o mês.



Cópias e Impressões PB e Color - Plotagens AutoCAD e Imagens - Banners Digitalizações e Cópias de gdes formatos - Crachás - Papelaria - Plastificações Encadernações Espiral e Capa Dura - Cartão de Visita - Carimbos - Scanners Camisetas, Adesivos e Cadernos Personalizados e mais...

www.copymooca.com.br

Rua Guaimbé, 466 - Moooca - São Paulo

2538.1115 | 2538.1116 | 2601.0412 | 2291.9235 | 9.9659-9264

